



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com filial à Rodovia BR-104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** o Plano de Investimento (ID. nº 27309791); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 365/2022 (ID. nº 28720487), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 665, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 29257819); bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000806.000269/2022-11, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme tabela a seguir, para implantação do Centro de Hemodiálise com 62 (sessenta e dois) leitos, conforme Plano de Investimento (ID. nº 27309791).

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ESTIMATIVA	GANHADOR	TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM DOIS FRASCOS 5L	UNIDADE	1	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
2	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL CAP 200 KG	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	BALANÇA DIGITAL 20/25KG	UNIDADE	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
4	BALANCA PARA CADEIRANTE DIGITAL CAP 500 KG	UNIDADE	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	BALDE ESPREMEDOR DUPLO DOBLO 50L	UNIDADE	3	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
6	BANCADA REUSO MODULAR COM MANOMETRO	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
7	BANCADA REUSO MODULAR SEM MANOMETRO	UNIDADE	5	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
8	BARRILETE PVC 50 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9	BEBEDOURO	UNIDADE	3	R\$ 694,86	R\$ 694,86	R\$ 2.084,58
10	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM RODIZIOS	UNIDADE	2	R\$ 286,50	R\$ 286,50	R\$ 573,00
11	BOMBA PERISTALTICA DE REUSO (PEROXIDAÇÃO)	UNIDADE	2	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 463,00	R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
13	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	UNIDADE	40	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
14	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES	UNIDADE	5	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
15	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES	UNIDADE	22	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
16	CADEIRA P/ SECRETARIA COM RODIZIOS COM BRAÇOS	UNIDADE	20	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
17	CAIXAS/CASULOS PARA CAPILARES NA COR AZUL	UNIDADE	128	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 7.808,00
18	CAIXAS/CASULOS PARA CAPILARES NA COR BRANCA	UNIDADE	128	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 7.808,00
19	CAIXAS/CASULOS PARA CAPILARES NA COR VERDE OU VERMELHA	UNIDADE	128	R\$ 61,00	R\$ 61,00	R\$ 7.808,00
20	CAMA HOSPITALAR C/ RODIZIOS, MANIVELA, GRADE CORPO INTEIRO, INOX 180 KG	UNIDADE	8	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
21	CARRO CURATIVO INOX C/BALDE E BACIA	UNIDADE	1	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00

22	CARRO DE EMERGENCIA COMPLETO C/4 GAVETAS E LACRE	UNIDADE	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
23	CARRO FUNCIONAL FECHADO P/ LIMPEZA HOSPITALAR	UNIDADE	2	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
24	CARRO MACA HIDRAULICO INOXDAVEL C/ GRADES SUP P/ SORO E OXIG	UNIDADE	3	R\$ 7.256,00	R\$ 7.256,00	R\$ 21.768,00
25	CENTRIFUGA LABORATORIAL	UNIDADE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
26	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO 10ª GERACAO CORE I3 OU SUPERIOR 8 GB RAM 240 GB HD SSD (MONITOR + TECLADO + MOUSE + CPU)	UNIDADE	27	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 124.200,00
27	CONTENTOR COM TAMPA E RODIZIOS 360L	UNIDADE	9	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 5.310,00
28	CONTENTOR COM TAMPA E RODIZIOS 700L	UNIDADE	4	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00	R\$ 8.040,00
29	DEFIBRILADOR - ECG/MA/MARCAPASSO/DEA /IMPRE.	UNIDADE	1	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
30	DISPENSER EM PLÁSTICO DE PAREDE ALCOOL OU SABONETE	UNIDADE	70	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
31	DISPENSER EM PLÁSTICO P/ PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	15	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00
32	DISPENSER EM PLÁSTICO P/ PAPEL TOALHA	UNIDADE	45	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
33	ELETROCARDIOGRAFO MODELO ECG P/ PC 12 CANAIS	UNIDADE	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
34	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MOVEL	UNIDADE	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
35	FRIGOBAR BRANCO 80L 220V	UNIDADE	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
36	GELADEIRA PARA COPA	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
37	HAMPER EM AÇO INOX COM SACO DE TECIDO	UNIDADE	10	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
38	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	UNIDADE	4	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	R\$ 4.380,00
39	LIXEIRA HOSP. POLIPROPILENO C/ TAMPA E PEDAL 100L BRANCA	UNIDADE	8	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
40	LIXEIRA HOSP. POLIPROPILENO C/ TAMPA E PEDAL 25L BRANCA	UNIDADE	25	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
41	LIXEIRA HOSP. POLIPROPILENO C/ TAMPA E PEDAL 50L BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
42	LIXEIRA PLASTICA SUSPENSA VERDE 50 LT COM SUPORTE	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
43	MESA AUX. MOVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
44	MESA DE MAYO INOX	UNIDADE	6	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00
45	MINI COMPUTADOR 10ª GERACAO CORE I3 8 GB	UNIDADE	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

	RAM 120 GB HD SSD					
46	MONITOR PARA COMPUTADOR 22 POLEGADAS	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
47	OXIMETRO DE PULSO MESA BEIRA LEITO E MONITORIA CONT DE SPO2	UNIDADE	1	R\$ 3.853,60	R\$ 3.853,60	R\$ 3.853,60
48	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	UNIDADE	2	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
49	POLTRONA HOSP PARA HEMODIALISE ADULTO C/ APOIO DE BRACOS E PES	UNIDADE	68	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 190.400,00
50	RACK PISO 40U	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
51	REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILARES	UNIDADE	6	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
52	SISTEMA DE EXAUSTÃO COM MÓDULO COLETOR DE GASES PARA BANCADA DE 16 CUBAS	UNIDADE	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
53	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA INDUSTRIAL PARA HEMODIALISE	UNIDADE	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
54	SUPOORTE DE PAREDE PARA ACONDICIONAMENTO DE 192 CAIXAS/CASULOS DE CAPILARES	UNIDADE	2	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
55	SUPOORTE P/ SORO INOX	UNIDADE	8	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
56	TELEVISOR 32 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
57	TENSÍMETRO ANEROIDE COLUNA C/ RODIZIO	UNIDADE	18	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
58	MÓVEIS	UNIDADE	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
59	VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE	UNIDADE	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
60	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 20.000L	UNIDADE	3	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
61	CARRO TÉRMICO FECHADO - AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	UNIDADE	2	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
62	MICRO-ONDAS	UNIDADE	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL:						R\$ 1.363.984,18

Fontes: Plano de Investimento (ID. nº 27309791).

Parágrafo único. Na prestação de contas, a Unidade deverá anexar no mínimo 03 (três) cotações dos itens adquiridos, bem como que caso seja cedido qualquer bem permanente que consta no Despacho nº 367 (ID. nº 27419592), deverá o valor correspondente ser restituído ao erário público por parte da OSS, e que todo e qualquer bem adquirido passa a ser patrimônio do Estado de Pernambuco, nos termos do Parecer CTAI nº 365/2022 (ID. nº 28720487).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 90 (noventa) dias, após a liberação do recurso, conforme Plano de Investimento (ID. nº 27309791).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 180 (cento e oitenta) dias após liberação do recurso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 001/2015 será de **R\$1.363.984,18** (um milhão trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Plano de Investimento (ID. nº 27309791).

3.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R\$15.473.693,26** (quinze milhões e quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), conforme Despacho nº 348, da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 29373055).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0831

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO: 2022NE016960, de 23/09/2022

VALOR: R\$1.363.984,18

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (ID. nº 29487670) garante o pagamento da quantia de **R\$1.363.984,18** (um milhão trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 19/10/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 19/10/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29425112** e o código CRC **82823AA7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: